

PROJETO EM DE RESOLUÇÃO CM N° 23, de 2021



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO  
SENHOR ELIEL RIBEIRO CARVALHO

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais,  
decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELIEL RIBEIRO CARVALHO o TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE, pelos relevantes serviços prestados no município de Iturama, especialmente pela preocupação no atendimento aos mais necessitados de nosso município.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama - MG, 30 AGOSTO 2021

RONEI QUEIROZ VASCONCELOS  
(MOSQUITO)  
VEREADOR

A Comissão Especial para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 20/09/2021  
Presidente da Câmara

Aprovado em discussão  
Por ...  
Sala das Sessões em 20/09/2021  
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES  
VISTO DO PRESIDENTE  
15º Rad. EM 20/09/21  
EM / /

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG  
01/09/2021 15:09 000613



## RESUMO DO CURRÍCULO

**ELIEL RIBEIRO CARVALHO**, brasileiro, casado com Eliene Soares Carvalho, nascido em Itumbiara, Estado de Goiás, aos 17 de março de 1965, filho de Alaerte Ribeiro de Carvalho e Maria Irene de Carvalho, residente e domiciliado na cidade de Iturama desde 1982.

Foi Funcionário Público Municipal do ano de 1996 e findou em 2015 como escrivão na delegacia do município de Iturama – MG.

Presta serviços sociais junto a igreja na distribuição de alimentos, vestes e remédios a população carente mensalmente.

### FORMAÇÃO:

- Bacharel em Teologia pelo Centro Teológico Moriá em Niterói/RJ;
- Graduado em Ciências Sociais e Jurídicas (direito) pela Universidade Camilo Castelo Branco, na cidade de Fernandópolis/SP;
- Pós graduado Lato Senso em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Faculdade Integrada de Paranaíba/MS;
- Pós graduado Lato Senso em Docência do Ensino Superior, pela mesma faculdade;
- Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade Del Museo Social – UMSA, de Buenos Aires, Argentina.

### ATUAÇÃO:

- Pastor Presidente das Igrejas Assembleias de Deus de Iturama e Região;
- Segundo Vice Presidente da Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus do Triângulo Mineiro, da qual atua também como um dos advogados;
- Professor no Curso de Direito da Faculdade FAMA há 15 anos;
- Coordenador do Curso de Direito da Faculdade FAMA há 7 anos;
- Advogado.

### PUBLICAÇÃO:

- Autor dos Livros: "Os Primeiro Passos de Uma Nova Vida" e "Os Males da Divisão";
- Autor da Tese "A Proteção Jurídica ao Usuário da Internet face aos crimes cibernéticos e a identificação do criminoso".



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº  
23/2021 - CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR  
ELIEL RIBEIRO CARVALHO.**

#### I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Eliel Ribeiro Carvalho.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

**Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**

**XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.**

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

**Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:**

...

**IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;**

...

**Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.**

...

**§ 3º O vereador poderá propor, individualmente,**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



**concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.**

**§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento.**

**(N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);**

**...**

**Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.**

**§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.**

**...**

**Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:**

**...**

**IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;**

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e a priori vejo como possível a concessão de tal honraria, pois entendo que se destacou na vida privada no município.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

**Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.**

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

### **Regimento Interno**

**Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:**

**...**

**IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 15 de setembro de 2021

  
David Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 23/2021 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR ELIEL RIBEIRO CARVALHO**

**AUTOR:** VLR. RONI QUEIROZ VASCONCELOS, mosquito

### **COMISSÃO: ESPECIAL**

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do **PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 20/2021**, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Presidente: Delmar

Vice-Presidente: Marcio Melo

Relator:

Almendra  
Maia Neto Melo  
Carol Miranda

Aprovado em <u>reunião</u> discussão
Por <u>Almendra</u>
Sala das Sessões em <u>20/09/2021</u>
O Presidente